

**LEI N.º 9.915, DE 03 DE JULHO DE 1975. Diário
Oficial de 08/07/75**

Dá a denominação que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "MENESES PIMENTEL" a rodovia estadual CE-75.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 1975.

ADAUTO BEZERRA
Liberato Moacyr de Aguiar